

29230-3	João Auxiliadora de Moura	Maria das Graças de Moura Elder Douglas de Moura Elisabete Figueiredo de Moura Genesio Figueiredo de Moura Waldir Figueiredo de Moura Ismael Figueiredo de Moura Ivone Moura	03/04/1995
---------	---------------------------	--	------------

Nos termos da Lei nº 14.184/2002 torna público, ressaltando-se o cabimento de novo recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, o julgamento os recursos administrativos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões.
Mais informações: ligar gratuitamente para 155 (se residente em Minas Gerais) ou para (31)3303-7995 (ligação tarifada) ou senão, enviar e-mail para:dirprevresponde@ipsemg.mg.gov.br

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
4962-0	Ralph Grunewald	Daisy Retto Grunewald	Desprovido
10021-8	Sergio Furtado Gomes	Luciana Alina Borges Furtado Gomes	Desprovido

09 995980 - 1

ATO DO PRESIDENTE – HUGO VOCURCA TEIXEIRA

Portaria Nº 026, de 09 de agosto de 2017

Altera a Portaria n.º 012, de 05 de setembro de 2016, que estabelece a composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Governador Israel Pinheiro – CCIH/HGIP. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo art. 17 do Decreto nº 46.417, de 30 de dezembro de 2013, Resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Israel Pinheiro – CCIH/HGIP, com os seguintes membros e atribuições:

I – Renata Lanna Maciel (CRM 48761), Médica, Coordenadora;

II - Paula Perdigão (CRM 36728), Médica, Membro executor;

III – Fabiane Scalabrini Pinto (CRM 32472), Médica, Membro executor;

IV - Marcia Cristina de Oliveira Martins (COREN 55830), Enfermeira, Membro executor;

V - Suellem Grossi Barbosa Medeiros (COREN 328032), Enfermeira, Membro executor;

VI - Isadora Sofia Borges Saraiva (CRM 50876), Médica, Membro executor;

VII - Isadora Cristina Martins Moraes (COREN 398998), Enfermeira, Membro executor;

VIII – Fabricia Cecilia Marques Ribeiro (COREN 312601), Enfermeira, Membro executor;

IX – Débora Pereira Thomaz (CRM 38175), Médica, Membro consultor – representante dos Médicos;

X – Shinfay Maximilian Liu (CRM 43316), Médico, Membro consultor – representante da microbiologia;

XI - Silvana Maria Lage Soares (COREN 35204), Enfermeira, Membro consultor – representante da enfermagem;

XII – Lais Ferreira da Rocha (CRF 33190), Farmacêutica, Membro consultor – representante da Farmácia;

Parágrafo único. Fica designado o Gerente Técnico Hospitalar, Davidson Pires de Lima (CRM 6449), Médico, como Membro consultor – representante da Administração Superior.

Art.2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos já praticados.

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2017. Hugo Vocurca Teixeira – Presidente.

09 995983 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - JOÃO BAPTISTA SANTIAGO NETO
Assunto: Ana Paula Dias Ulhôa impugna notificação de débito. No uso das atribuições conferidas pela Portaria 36/05, recebo a impugnação de fls. 220 a 234 por sua legitimidade e tempestividade para, no mérito, negar-lhe provimento conforme manifestação da Procuradoria em fls. 271 a 275. Em 02/08/2017.

Assunto: Samira Barbosa da Costa Damas impugna notificação de débito. No uso das atribuições conferidas pela Portaria 36/05, recebo a impugnação de fls. 182 a 192 por sua legitimidade e não obstante a intempestividade para, no mérito, negar-lhe provimento conforme manifestação da Procuradoria em fls. 199 a 202. Em 02/08/2017

09 995979 - 1

ATOS DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - JOÃO BAPTISTA SANTIAGO NETO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, às servidoras: a partir de 14/08/2017: Masp 1072431-8, Vera Lúcia Lara Silva, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 4º quinquênio; Masp 1073309-5, Valéria da Silva C. Oliveira, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio.

ATOS DA GERENTE DE RECURSOS HUMANOS MARIA DAS DORES MENDES DOS SANTOS

REGISTRAÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos, do art. 27, da Lei Delegada 174 de 26/01/2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor: Masp 1096989-7, Marcelo de Castro Moreira, pela remuneração do cargo efetivo de Procurador do Estado, nível II, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo comissionado DAI-AS ASCO03, a partir de 27/07/2017, data do requerimento.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: a partir de 13/08/2017: Masp 1071660-3, Rogério Pereira Leal, Auxiliar de Seguridade Social, por 6 meses, referente aos 4º, 5º e 6º quinquênios; a partir de 14/08/2017: Masp 1073759-1, Neide Carvalho Alves, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio.

09 995839 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A

Diretor-Presidente: Carlos Vanderley Soares

Diretora de Recursos Humanos: Adriana Freitas Mariano

MGS – Minas Gerais Administração E Serviços S/A. Ato de Convocação- Processo Seletivo Público Simplificado – Edital 01/2017. Torna pública A situação dos candidatos aprovados abaixo relacionados para

Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

Ato nº 091 - DDRH/2017 – O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Allysson Danilo Dantas Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 017-Reitor/2011, de 09 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 16 de fevereiro de 2011, CONCEDE 03 MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos temos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente, aos servidores:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. ao Quinq.	A partir de
1046740-5	Ariadna Aparecida de Araújo	TUS	01	3º	23/07/2017
1046005-3	Clarice Diniz Alvarenga Corsato	PES	01	4º	31/07/2017
1060490-8	Hercílio Martelli Júnior	PES	01	3º	08/07/2017
0368018-8	Idalécia Soares Correia	PES	03	4º	14/02/2017
1046329-7	Itaci Simônia Martins Mota Maia	TUNIV	01	7º	17/07/2017
0457721-9	Juçara de Souza Nassau	PES	01	3º	01/07/2017
1046391-7	Maria Alice Barbosa Rocha	PES	01	4º	18/07/2017
0590105-3	Nilza Eliane Afonso de Souza Quintiliano	PES	02	5º	03/07/2017
0909993-8	Raimundo dos Santos Sobrinho	PES	01	8º	15/07/2017
1046935-1	Simone Monteiro Ribeiro	PES	01	3º	07/07/2017
1062602-6	Wagner Ferreira da Mota	PES	01	3º	01/07/2017

09 995719 - 1

Ato nº 090 - DDRH/2017 – O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Allysson Danilo Dantas Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 017-Reitor/2011, de 09 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 16 de fevereiro de 2011, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT da CE/1989 aos servidores:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Nº Quinq.	A partir de
0560820-3	Angela Cristina Borges Marques	PES	05	1º, 2º e 3º (M)	14/09/2016
1046740-5	Ariadna Aparecida de Araújo	TUS	01	3º (A)	23/07/2017
1067089-1	Christine Martins de Matos	PES	03	1º e 2º (M)	16/02/2017
1046005-3	Clarice Diniz Alvarenga Corsato	PES	01	4º (M)	31/07/2017
0585719-8	Cláudia Simone Pereira Sarmento Quadros	PES	05	1º, 2º, 3º, 4º e 5º (M)	17/04/2017
1060490-8	Hercílio Martelli Júnior	PES	01	3º (M)	08/07/2017
0368018-8	Idalécia Soares Correia	PES	03	4º (M)	14/02/2017
1046329-7	Itaci Simônia Martins Mota Maia	TUNIV	01	7º (A)	17/07/2017
0457721-9	Juçara de Souza Nassau	PES	01	3º (M)	01/07/2017
0883511-8	Liliane Pereira Barbosa	PES	06	4º (M)	11/07/2017
1054526-7	Luciano Cezar Ribeiro Magalhães	PES	03	3º (M)	30/07/2017
1045826-3	Luiz Antônio Specie	TUS	01	8º (A)	02/07/2017
0388721-3	Marcel Guimarães da Silveira	PES	04	3º (M)	02/05/2016
1046391-7	Maria Alice Barbosa Rocha	PES	01	4º (M)	18/07/2017
1045998-0	Milton José dos Santos	AUNIV	01	7º (A)	15/07/2017
0590105-3	Nilza Eliane A. de Souza Quintiliano	PES	02	5º (M)	03/07/2017
0909993-8	Raimundo dos Santos Sobrinho	PES	01	8º (M)	15/07/2017
1051679-7	Rosângela Ramos Veloso Silva	PES	05	1º e 2º (M)	16/02/2017
1045719-0	Simone Guimarães Teixeira Souto	PES	04	1º e 2º (M)	16/02/2017
				3º (M)	20/03/2017
				3º (M)	07/07/2017
1046935-1	Simone Monteiro Ribeiro	PES	01	3º (M)	07/07/2017
1062602-6	Wagner Ferreira da Mota	PES	01	3º (M)	01/07/2017

09 995717 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria Nº P/84/2017. Regulamenta a concessão de vale-alimentação aos servidores da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XVII do Decreto Nº 1.800, de 30/1/1996, o art. 9º, inciso XV do Decreto nº 45.790, de 1º/12/2011 e o art. 7º da Lei nº 11.456, de 25/4/1994. RESOLVE: Art. 1º O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou cargo de provimento em comissão, em exercício na JUCEMG, que tenha jornada de trabalho igual ou superior a seis horas diárias, fará jus a percepção do vale-alimentação de que trata o art. 7º da Lei Nº 11.456/94 e o art. 189 da Lei nº 22.257, de 22/7/2016.Art. 2º O vale-alimentação de que trata a Lei Nº 11.456/94-I - será pago mensalmente, em pecúnia, na proporção dos dias efetivamente trabalhados, conforme registro de frequência do servidor;II - possui caráter indenizatório;III - não se incorpora à remuneração nem aos proventos de aposentadoria; IV - não constitui base de cálculo de nenhuma outra vantagem;V - não poderá ser percebido cumulativamente com outras vantagens ou benefícios destinados ao custeio ou atendimento de mesma finalidade.Art. 3º Não será devido o vale-alimentação nos dias de afastamento em decorrência de: I - gozo de férias regulamentares ou de férias-prêmio; II - casamento; III - luto; IV - licença para tratamento de saúde, licença decorrente de doença profissional ou acidente de serviço ou licença a gestante; V - licença para tratar de interesses particulares; VI - licença maternidade; VII - licença à adotante; VIII - licença paternidade; IX - exercício de mandato eletivo na presidência de entidade, regularmente constituída e registrada, representativa de classes de servidores públicos estaduais; X - exercício de mandato eletivo, com afastamento obrigatório do cargo;XI - afastamento para aposentadoria; XII - folgas compensativas; XIII realização de prova ou exame escolar.Parágrafo único. Na ocorrência das hipóteses arroladas neste artigo, a JUCEMG irá descontar, nos meses seguintes, o valor concedido indevidamente a título de vale-alimentação. Art. 4º Não fará jus ao vale-alimentação de que trata esta Portaria: I - o servidor com jornada de trabalho inferior a seis horas diárias; II - o servidor que fizer jus a alimentação gratuita ou subsidiada no local de trabalho ou, quando em viagem a trabalho, lhe seja oferecido “pacote de hospedagem” que inclua o fornecimento de alimentação; III - o servidor cedido para outro órgão ou entidade, pertencente ou não à administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, ainda que com ônus para a JUCEMG; IV - o servidor em exercício em órgão do Poder Judiciário em virtude de cessão ou requisição do Tribunal Regional Eleitoral – TRE. Art. 5º Não se descharacterizam como dia efetivamente trabalhado, para fins de percepção do vale-alimentação, as ausências ao trabalho motivadas pelos incisos II a VII do art. 31 da Resolução SEPLAG Nº 10, de 1º/3/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.Art.6º O vale-alimentação tem o seu valor fixado conforme autorizado no OF.COF Nº 798/17, de 4/7/2017. Art. 7º O valor total do vale-alimentação a ser creditado mensalmente será calculado a partir da multiplicação do número de dias efetivamente trabalhados pelo valor acima mencionado.Art. 8º O valor do vale-alimentação será pago mediante inclusão em folha de pagamento, com recursos próprios desta Autarquia. Art. 9º Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, revogando-se as disposições concernentes ao vale alimentação, contidas na Portaria nº 67/2002, de 12 de julho de 2002 e demais disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º/07/2017.CUMPRÁ-SE. Belo Horizonte, 08 de julho de 2017. José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

09 995810 - 1

Atos decisórios de 09/08/2017. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 09/08/2017. José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente.

31 991893 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5032 DE 9 DE AGOSTO DE 2017

Concede promoção por escolaridade adicional a servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Gestor Fazendário do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Em decorrência da decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais no processo nº 0502490-76.2015.8.13.0000, registram-se, com relação ao servidor Célio Vieira Santos, Masp 668.982-2, ocupante do cargo efetivo da carreira de Gestor Fazendário:

I – fica promovido, por escolaridade adicional, ao Nível II, Grau “A”, a partir de 30/04/2015, data do requerimento administrativo, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.464, de 2005;

II - fica anulada a progressão concedida pela Resolução nº 4.795, de 13 de julho de 2015;

III – fica concedida progressão ao Nível II, Grau “B”, a partir de 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 9 de agosto de 2017; 229ª da Inconfidência Mineira e 196ª da Independência do Brasil.

José Afonso Bicalho Beltrão da Silva
Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais

09 995884 - 1

09 995519 - 1